

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivo desta licitação é de suma importância para este Município, pois trata – se de contratação de Serviço de Desmontagem, Montagem e Consertos de Pneus para veículos leves, pesados e para toda frota do município de São Joaquim – SC.

1.2. Segue especificação dos Serviços e quantidades relacionadas ora abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	02	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 90/90 R21	R\$ 20,00	R\$ 40,00
02	02	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 120/20 R18	R\$ 20,00	R\$ 40,00
03	70	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/70 R13	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
04	30	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/ R14	R\$ 20,00	R\$ 600,00
05	30	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/65 R14	R\$ 20,00	R\$ 600,00
06	16	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/99/98R R14	R\$ 21,67	R\$ 346,72
07	30	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/70 R14	R\$ 21,67	R\$ 650,10
08	16	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 175/80 R14 84H	R\$ 21,67	R\$ 346,72
09	60	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 185/65 R14 84H	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20
10	50	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 185/60 R15 84H	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
11	50	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 185/65 R15 84H	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
12	35	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 185/70 R14	R\$ 21,67	R\$ 758,45
13	60	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 185/14R 102R	R\$ 23,33	R\$ 1.399,80
14	76	Serv.	Serviço de Desmontagem/	R\$ 23,33	R\$ 1.773,08

			Montagem de Pneu 195/65 R15 91H		
15	80	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 195/55 R15	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
16	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 195/55 R17	R\$ 17,50	R\$ 175,00
17	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 195/70 R15	R\$ 23,33	R\$ 233,30
18	50	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 195/70 R14	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
19	60	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 205/60 R15 91T	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20
20	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 205/65 R16 95H	R\$ 23,33	R\$ 233,30
21	50	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 205/70 R15 96T	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
22	12	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 205/75 R16 10 lonas	R\$ 25,00	R\$ 300,00
23	60	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 215/65 R16	R\$ 23,33	R\$ 1.399,80
24	80	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 215/75 R17.5	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
25	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 215/80 R16	R\$ 17,50	R\$ 175,00
26	20	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 225/65 R16	R\$ 17,50	R\$ 350,00
27	145	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 225/75 R16	R\$ 17,50	R\$ 2.537,50
28	50	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 235/75 R15 104S	R\$ 17,50	R\$ 875,00
29	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 255/75 R15	R\$ 23,33	R\$ 233,30
30	05	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 265/60 R18 Misto	R\$ 15,00	R\$ 75,00
31	360	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 275/80 R22.5 149K	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
32	330	Serv.	Serviço de Desmontagem/ Montagem de Pneu 275/80 R22.5, tipo A, Radial, eixos de tração(borrachudo)	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
33	12	Serv.	Serviço de Desmontagem/	R\$ 36,67	R\$ 440,04

			Montagem de Pneu 600 - 16 8 lonas		
34	102	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 750 - 16 8 lonas	R\$ 36,67	R\$ 3.740,34
35	347	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 1.400 -24 tipo A, para Motoniveladora com 20 lonas.	R\$ 73,33	R\$ 25.445,51
36	10	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 10.00 - R20 143K	R\$ 43,33	R\$ 433,30
37	24	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 12.4 - 24 12 lonas	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
38	240	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 12 - 16.5 tipo A, para Retro, 10 lonas	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
39	06	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 16.9 - 28	R\$ 73,33	R\$ 439,98
40	24	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 18.4 - 30 12 lonas	R\$ 83,33	R\$ 1.999,92
41	160	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 19.5-24, tipo A, para Retroescavadeira,12 lonas.	R\$ 76,67	R\$ 12.267,20
42	56	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 23.1-26 12PR, tipo A, Rolo Compactador.	R\$ 83,33	R\$ 4.666,48
43	240	Serv.	Serviço de Desmontagem/Montagem de Pneu 12.5/80-18, lonas 12PR	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
44	02	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 90/90 R21	R\$ 22,50	R\$ 45,00
45	02	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 120/20 R18	R\$ 22,50	R\$ 45,00
46	70	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/70 R13	R\$ 23,33	R\$ 1.633,10
47	30	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/ R14	R\$ 23,33	R\$ 699,90
48	30	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/65 R14	R\$ 23,33	R\$ 699,90
49	16	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/99/98R R14	R\$ 17,50	R\$ 280,00
50	30	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/70 R14	R\$ 17,50	R\$ 525,00
51	16	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 175/80 R14 84H	R\$ 17,50	R\$ 280,00

52	60	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 185/65 R14 84H	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
53	50	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 185/60 R15 84H	R\$ 17,50	R\$ 875,00
54	50	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 185/65 R15 84H	R\$ 17,50	R\$ 875,00
55	35	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 185/70 R14	R\$ 17,50	R\$ 612,50
56	60	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 185/14R 102R	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
57	76	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 195/65 R15 91H	R\$ 17,50	R\$ 1.330,00
58	80	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 195/55 R15	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
59	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 195/55 R17	R\$ 17,50	R\$ 175,00
60	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 195/70 R15	R\$ 17,50	R\$ 175,00
61	50	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 195/70 R14	R\$ 17,50	R\$ 875,00
62	60	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 205/60 R15 91T	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
63	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 205/65 R16 95H	R\$ 17,50	R\$ 175,00
64	50	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 205/70 R15 96T	R\$ 17,50	R\$ 875,00
65	12	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 205/75 R16 10 lonas	R\$ 15,00	R\$ 180,00
66	60	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 215/65 R16	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
67	80	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 215/75 R17.5	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
68	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 215/80 R16	R\$ 17,50	R\$ 175,00
69	20	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 225/65 R16	R\$ 17,50	R\$ 350,00
70	145	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 225/75 R16	R\$ 17,50	R\$ 2.537,50
71	50	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 235/75 R15 104S	R\$ 17,50	R\$ 875,00
72	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 255/75 R15	R\$ 17,50	R\$ 175,00
73	05	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 265/60 R18 Misto	R\$ 15,00	R\$ 75,00
74	360	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 275/80 R22.5 149K	R\$ 53,33	R\$ 19.198,80
75	330	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 275/80 R22.5, tipo A, Radial, eixos de tração(borrachudo)	R\$ 53,33	R\$ 17.598,90

76	12	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 600 - 16 8 lonas	R\$ 43,33	R\$ 519,96
77	102	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 750 - 16 8 lonas	R\$ 43,33	R\$ 4.419,66
78	347	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 1.400 -24 tipo A, para Motoniveladora com 20 lonas.	R\$ 93,33	R\$ 32.385,51
79	10	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 10.00 - R20 143K	R\$ 51,67	R\$ 516,70
80	24	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 12.4 - 24 12 lonas	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
81	240	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 12 - 16.5 tipo A, para Retro, 10 lonas	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
82	06	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 16.9 - 28	R\$ 93,33	R\$ 559,98
83	24	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 18.4 - 30 12 lonas	R\$ 96,67	R\$ 2.320,08
84	160	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 19.5-24, tipo A, para Retroescavadeira,12 lonas.	R\$ 96,67	R\$ 15.467,20
85	56	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 23.1-26 12PR, tipo A, Rolo Compactador.	R\$ 96,67	R\$ 5.413,52
86	240	Serv.	Serviço de Conserto de Pneu 12.5/80-18, lonas 12PR	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
				TOTAL	R\$ 274.577,85

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

- 2.1. Os Serviços acima elencados são de extrema relevância para o município para dá suporte, ao Borracheiro, e agilidade nas demandas diárias desses Serviços.
- 2.2. Justifica – se, que os Serviços de Desmontagem, Montagem e Consertos de Pneus é de suma importância para os veículos e máquinas da frota municipal, sendo que a frota de veículos é muito grande e só tem no quadro efetivo da Prefeitura 01 (um) Borracheiro do qual o mesmo está afastado da sua função por mais de 90 (noventa) dias, em virtude de afastamento para tratamento de doença, e como a frota do município é muito grande, mesmo o Borracheiro em suas condições laborais não consegue atender as demandas de Serviços. Sendo assim, eis o motivo de o município está contratando os referidos Serviços de Desmontagem, Montagem e Consertos de Pneus para a frota municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O Serviço deverá ser executado em prazo hábil, conforme solicitações das Secretarias após recebimento da nota de empenho.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail pmsj@saojoaquim.sc.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <https://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088> extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.
- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 274.577,85 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os Serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da prestação de Serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, as prestações de Serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a prestação dos Serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das prestações e execuções dos serviços;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços objeto da presente Licitação;
 - 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. A Contratada deve ter sua sede instalada no município de São Joaquim para que os Serviços tenha maior agilidade e rapidez de quando solicitado os Serviços pelo município, para o pronto atendimento, conforme os pedidos das Secretarias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente os Serviços prestados, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Fabiano Borges Souza

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotações:

OBRAS.	BOMB.	AGRIC.	PLAN.	P.M.	P.C.	FAZ.	A.SOC.	EDUC.	SAUD.
36, 5100	30, 5000	19, 5000	48, 5000	28, 5000	26. 5011	12, 5000	03, 5000	02, 5001	02, 5002

São Joaquim, 01 de Agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ DA SILVA NUNES
Secretário de Obras

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Ciente em ___ de _____ de _____.

JOHN VICTOR BERNARDO Matrícula nº 11905
Fiscal do Contrato